



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 008/2023 DO PODER LEGISLATIVO**

Parecer: 035/2023

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributações

**I – Relatório**

Trata-se do Projeto de Lei nº 008/2023 que: “Altera anexos da Lei Municipal 838 de 14 de janeiro de 2009, que altera a estrutura do quadro pessoal da Câmara Municipal, reajusta vencimentos e dá outras providências.”

**II – Análise**

A presente proposição altera os anexos I e II da Lei Municipal 838/2009, constante nas condições de trabalho, as quais passam a ser aquelas constantes dos Anexos a presente Lei.

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**III – Voto**

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Orçamento, Finanças e Tributações, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 05 de junho de 2023.

**Vereador Hans Leal Tassoni  
Presidente**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

**Vereadora Paula Padilha  
Relatora**

**Vereador Leandro Elias Rocha  
Membro**

II - Análise

A presente proposição altera as alíneas I e II do Lei Municipal 836/2009, constante nas condições de trabalho, as quais passam a ser aplicadas constantemente dos Anexos à presente Lei.

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, outorgada por conta de dotação orçamentária específica.

III - Voto

Em face ao exposto, é recomendando as atribuições desta comissão, a comissão de Orçamento, Finanças e Tribuições por unanimidade emitir parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 08 de Junho de 2023.

Vereador Hans José Tassin  
Presidente